



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SOLICITANTE

Nome da instituição: Universidade Federal do Ceará

Endereço: Pró-Reitoria de Graduação, Campus do Pici, Bloco 308 **Bairro:** Pici

Cidade: Fortaleza **UF:** CE **CEP:** 60440-554 **Fone:** (85) 3366-9525

E-mail: estagios@ufc.br

CNPJ: 07.272.636/0001-31

Representante: Reitor: Custódio Luís Silva de Almeida / **Coordenadoria de Estágio:** Maria Ozilea Bezerra Menezes

UNIDADE CONCEDENTE (SME)

Secretaria Municipal da Educação – SME

Endereço: Avenida Desembargador Moreira 2875 **Bairro:** Dionísio Torres

Cidade: FORTALEZA **CEP:** 60170-173 **Fone:** (85)34596700

CNPJ/CPF: 04.919.081/0001-89 **SEPOG:** 07.965.262/0001-30

Representante: Ciro Mesquita de Oliveira **Cargo:** Secretário

ESTAGIÁRIO(A)

Nome:

CPF:

Data de Nascimento:

E-mail:

Fone:

Curso:

Código de Registro na Instituição de Ensino(Matricula):

DADOS DO SEGURO

Seguradora: MBM Seguradora S.A.

Apólice de seguro: 16.0982.55416.001

As partes nominadas, qualificadas e identificadas acima têm por justo e acordado, através do presente TERMO DE COMPROMISSO, a realização de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, pelas disposições da Lei Nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas e reciprocamente aceitas.

I – DO ESTÁGIO

I-1 – Definição:

O estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. A jornada de atividades será definida em comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o(a) aluno(a) estagiário(a) ou seu representante legal, devendo estar prevista

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA

AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 2875 • DIONÍSIO TORRES • CEP: 60.170-002 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL. 85
3459 5900



no termo de compromisso e no cronograma de atividades. Essa jornada deverá ser compatível com as atividades escolares e obedecer aos seguintes limites e definições:

- (a) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
- (b) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
- (c) O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais;
- (d) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
- (e) Ser parte integrante do Projeto Pedagógico do Curso, bem como do itinerário formativo do ESTAGIÁRIO;
- (f) Visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do ESTAGIÁRIO;
- (g) Não cria vínculo empregatício entre ESTAGIÁRIO e UNIDADE CONCEDENTE, por expressa disposição do Art. 3º da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

I-2 – Da Caracterização e Definição do Estágio:

- (a) Horário: **XXXXXXXX**
 - (b) Duração do estágio: **XXXXXXXX**
 - (c) Carga horária semanal: **XXXXXXXX**
 - (d) Local do estágio: **O local de realização do estágio será definido após a validação pela instituição concedente, sendo inicialmente sugerido pelo estagiário em seu plano de atividades.**
 - (e) Orientador(a) do Estágio: **XXXXXXXX**
 - (f) Cargo do(a) orientador(a): **XXXXXXXX**
-

II – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

II-1 – Obriga-se a INSTITUIÇÃO DE ENSINO SOLICITANTE DO ESTÁGIO:

- (a) Verificar as instalações da UNIDADE CONCEDENTE, quanto à sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- (b) Indicar professor, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **ESTAGIÁRIO**;



- (c) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
 - (d) Exigir do **ESTAGIÁRIO** a apresentação, semestralmente do relatório das atividades por ele desenvolvidas no estágio;
 - (e) Comunicar à **UNIDADE CONCEDENTE**, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas, para efeito de redução à metade da carga horária do estágio;
 - (f) Acompanhar o plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.
 - (g) Celebrar aditivos com a **UNIDADE CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**, para incorporar o plano de atividades, ao termo de compromisso;
 - (h) Contratar em favor do **ESTAGIÁRIO**, seguro contra acidentes pessoais. *Art.09, §1º (Lei nº11.788/2008)*
-

II-2 – Obrigase a UNIDADE CONCEDENTE (SME) a:

- (a) Celebrar **Termo de Compromisso** com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
 - (b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
 - (c) **Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área do conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar as respectivas atividades** do estágio, ações estas que não podem, simultaneamente, ser dirigidas a mais de 10 (dez) **ESTAGIÁRIOS**;
 - (d) Quando do desligamento do **ESTAGIÁRIO**, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida de atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
 - (e) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
 - (f) Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.
-

II-3 – Obrigase ao ESTAGIÁRIO(A) a:

- (a) Cumprir, fielmente, a jornada de estágio;



- (b) Exercer as atividades constantes no **Plano de Atividade**, acatando as recomendações;
- (c) Observar o regulamento do estágio do curso e demais normas da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SOLICITANTE**, bem como as normas internas da **UNIDADE CONCEDENTE**;
- (d) Comunicar à **UNIDADE CONCEDENTE** e à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SOLICITANTE** qualquer fato relevante ocorrido no seu estágio, inclusive e sobretudo se implicar na extinção ou suspensão do seu vínculo acadêmico;
- (e) Elaborar e entregar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas no estágio;
- (f) Comunicar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** qualquer alteração ou modificação do estabelecimento neste termo de compromisso, zelando pelo seu respectivo cumprimento.
-

III – DA VIGÊNCIA

III-1 – A vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio inicia-se em **XXXXXXXX** e encerra-se em **XXXXXXXX**, facultando-se a ambas as partes o direito de rescindi-lo unilateralmente a qualquer momento.

III-2 – Constituem motivos para cessação automática do presente instrumento: a conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula por parte do estagiário e o não cumprimento do convencionado presente instrumento.

IV – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram estar cientes dos direitos, deveres e penalidades aplicáveis. A Instituição de Ensino Solicitante, a Concedente e o(a) Estagiário(a) comprometem-se a atuar em conformidade com a legislação vigente relativa à proteção de dados de pessoas físicas identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”), bem como com as determinações dos órgãos reguladores e fiscalizadores sobre o tema, em especial as disposições da Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” – LGPD), o Decreto Municipal N° 14.987, de 16/04/2021, além das demais leis, normas e políticas corporativas de proteção de dados pessoais.

Parágrafo Primeiro – O Estagiário fica ciente que seus dados pessoais coletados são tratados pela Unidade Concedente para as seguintes finalidades:

- (a) cumprir as obrigações legais estabelecidas;
- (b) para uso institucional, corporativo, de identificação e autenticação;



(c) gerar estudos, pesquisas e levantamentos pertinentes, sempre que possível de modo anonimizado;

(d) cumprir ordem judicial ou requisições administrativas;

(e) cumprimento de disposições presentes na Lei 11.788/2008 (“Lei de Estágio”), de forma parcial ou integral, às entidades públicas ou privadas, com vistas ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória e a celebração de Termo de Compromisso.

Parágrafo Segundo – A Instituição de Ensino Solicitante e a Concedente deverão tratar os Dados Pessoais do Estagiário, bem como de seus beneficiários, dependentes ou segurados, de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.

Parágrafo Terceiro – A Instituição de Ensino Solicitante e a Concedente são responsáveis por garantir o exercício e cumprimento dos direitos do Estagiário, em observância à legislação de proteção de dados pessoais, tais como, mas não se limitando a:

1. Informação ao Estagiário de existência de tratamento de Dados Pessoais, de forma clara e de fácil acesso;
2. Acesso pelo Estagiário aos Dados Pessoais submetidos ao tratamento, quando requerido;
3. Correção, requerida pelo Estagiário, de Dados Pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
4. Bloqueio ou eliminação dos Dados Pessoais, mediante requerimento do Estagiário, quando necessário e devidamente justificado, desde que tal medida não acarrete prejuízo à execução das atividades de estágio.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de estar na condição de representante legal de dependentes, sendo estes, adolescentes menores de 18 (dezoito) anos, os ESTAGIÁRIOS e seus representantes consentem expressamente com a coleta e o tratamento de dados dos mesmos e autoriza o uso desses dados pela IES, para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias ou para a correta execução do presente Termo de Compromisso.

Parágrafo Quinto – Se uma das Partes receber uma solicitação do Estagiário relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificar a Parte responsável sobre a solicitação recebida.

Parágrafo Sexto – Os Dados Pessoais tratados no âmbito da execução do objeto do Termo de Compromisso deverão ser utilizados exclusivamente para as atividades necessárias a este fim, não podendo ser utilizados para outros fins alheios ao referido objeto.



Parágrafo Sétimo – A Instituição de Ensino Solicitante e a Concedente comprometem-se em auxiliar uma à outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Termo de Compromisso.

V – SOLUÇÃO DAS OMISSÕES

As possíveis omissões quanto ao ESTÁGIO aqui acordado serão resolvidas de comum acordo pelas partes.

VI – FORO E ASSINATURAS

E, por assim, estarem de acordo, firmam-se as PARTES o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma,

De acordo,

Fortaleza-CE, ____ de _____ de 202__.

Assinaturas:

Unidade Concedente(SME)
Solicitante **[Assinatura Secretário(a)]**

Estagiário(a)
[Assinatura]

Instituição de Ensino
[Assinatura]



FORTALEZA
PREFEITURA

EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA

AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 2875 • DIONÍSIO TORRES • CEP: 60.170-002 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL. 85
3459 5900